



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019

Aos 07 dias do mês de janeiro ano de 2019, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados a máquinas pesadas, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: A. A. RODRIGUES SOARES TRATORES - ME** inscrita no CNPJ: 12.986.457/0001-04, sediada Av. Barão do Rio Branco, 1885- São Francisco, Guanambi- Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. **WILLIAM PAES SENA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1011276690 SSP/BA e CPF n.º 806.938.495-68.

### 1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados a máquinas pesadas, conforme edital e anexos do Edital do Pregão n.º 057/2018, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

**O valor referente a esta contratação será de R\$ 265.556,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), de acordo a planilha reformulada.**

LOTE 02		PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO					
ITEM	QTDE	UND	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	3	UND	14714	ANEL	AGEL	R\$ 10,00	R\$ 30,00
2	3	UND	133460	ANEL	AGEL	R\$ 10,00	R\$ 30,00
3	3	UND	8280391	ANEL	AGEL	R\$ 15,00	R\$ 45,00
4	3	UND	45003040	ANEL	AGEL	R\$ 10,00	R\$ 30,00
5	3	UND	49555094	ANEL RETENTOR	AGEL	R\$ 30,00	R\$ 90,00
6	3	UND	70914465	ANEL VEDADOR	AGEL	R\$ 40,00	R\$ 120,00
7	3	UND	70916966	ANEL VEDADOR	AGEL	R\$ 30,00	R\$ 90,00
8	25	UND	70927172	ARRUELA 1,00MM	WB	R\$ 10,00	R\$ 250,00
9	25	UND	70928178	ARRUELA LISA	WB	R\$ 10,00	R\$ 250,00
10	25	UND	71004922	ARRUELA PRESSÃO	WB	R\$ 5,00	R\$ 125,00
11	3	UND	71101949	BOMBA COMBUSTIVEL	KOBLA	R\$ 220,00	R\$ 660,00
12	3	UND	71102255	BOMBA DE FREIO	GENAU	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
13	3	UND	75213131	BOMBA DO TORQUE	MEDAL	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
14	3	UND	75213179	BOMBA HIDRAULICA	MEDAL	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
15	4	UND	75213654	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 50,00	R\$ 200,00
16	4	UND	75213655	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 50,00	R\$ 200,00
17	4	UND	75213660	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 50,00	R\$ 200,00
18	6	UND	75213766	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 60,00	R\$ 360,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

19	4	UND	75216644	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 60,00	R\$ 240,00
20	9	UND	75216645	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 60,00	R\$ 540,00
21	6	UND	75216695	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 60,00	R\$ 360,00
22	4	UND	75217637	BUCHA AÇO	PANEGOSSI	R\$ 60,00	R\$ 240,00
23	3	UND	75218127	CABO	SUPERFLEX	R\$ 100,00	R\$ 300,00
24	3	UND	75218614	CABO	SUPERFLEX	R\$ 100,00	R\$ 300,00
25	3	UND	75219071	CABO ACELERADOR	SUPERFLEX	R\$ 110,00	R\$ 330,00
26	3	UND	75219869	CABO FREIO DE MAO	SUPERFLEX	R\$ 100,00	R\$ 300,00
27	3	UND	75220634	CABO MARCHA MENOR	SUPERFLEX	R\$ 100,00	R\$ 300,00
28	9	UND	75222645	CALÇOS	PV	R\$ 10,00	R\$ 90,00
29	6	UND	75222646	CONTRA PINO	PV	R\$ 5,00	R\$ 30,00
30	4	UND	75222648	COXIM DA TRANSMISSÃO	PV	R\$ 50,00	R\$ 200,00
31	4	UND	75239507	COXIM DO MOTOR	PV	R\$ 50,00	R\$ 200,00
32	10	UND	75239508	CRUZETA	CCL	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
33	45	UND	75239509	DISCO	UNITEC	R\$ 65,00	R\$ 2.925,00
34	3	UND	75247062	EIXO CARDAN	CCL	R\$ 300,00	R\$ 900,00
35	6	UND	75247063	ESPAÇADOR	PV	R\$ 40,00	R\$ 240,00
36	3	UND	75255363	ESPAÇADOR	PV	R\$ 40,00	R\$ 120,00
37	3	UND	E105059	ESTATOR	PV	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00
38	3	UND	75266621	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	R\$ 140,00	R\$ 420,00
39	5	UND	75285228	FILTRO AR EXT	TECFIL	R\$ 120,00	R\$ 600,00
40	5	UND	148940A	FILTRO AR INT	TECFIL	R\$ 80,00	R\$ 400,00
41	9	UND	26640-056	FILTRO DIESEL	TECFIL	R\$ 30,00	R\$ 270,00
42	4	UND	A17997	FILTRO E COPINHO	TECFIL	R\$ 30,00	R\$ 120,00
43	4	UND	A18009	FILTRO HIDRAULICO TANQUE	TECFIL	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
44	5	UND	A18012	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	R\$ 60,00	R\$ 300,00
45	5	UND	A19066	FILTRO TRANSMISSÃO	TECFIL	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
46	15	UND	A58178	GAXETA	AGEL	R\$ 20,00	R\$ 300,00
47	20	UND	D80312	GRAXEIRO RETO	WB	R\$ 2,00	R\$ 40,00
48	5	UND	D80314	GUARNIÇÃO	MTD	R\$ 20,00	R\$ 100,00
49	3	UND	D87224	HELICE	PV	R\$ 300,00	R\$ 900,00
50	3	UND	E105055	HORIMETRO	VDO	R\$ 100,00	R\$ 300,00
51	3	UND	71159863	IGNIÇÃO	12M	R\$ 80,00	R\$ 240,00
52	3	UND	E105057	IMPULSOR	PV	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
53	3	UND	L30685	INDICADOR DE TEMPERATURA	12M	R\$ 70,00	R\$ 210,00
54	5	UND	L47145AL	JUNTA	PV	R\$ 40,00	R\$ 200,00
55	5	UND	Q71102940	MANGUEIRA FREIO	HILIK	R\$ 45,00	R\$ 225,00
56	5	UND	T42352	MANGUEIRA FREIO	HILIK	R\$ 45,00	R\$ 225,00
57	3	UND	54212	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	MTD	R\$ 70,00	R\$ 210,00
58	6	UND	545421	PARAFUSO	CISER	R\$ 5,00	R\$ 30,00
59	150	UND	752878125	PARAFUSO LAMINA 5/8	CISER	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

60	4	UND	75216020	PINO	PANEGOSSI	R\$ 80,00	R\$ 320,00
61	6	UND	73118088	PINO	PANEGOSSI	R\$ 90,00	R\$ 540,00
62	6	UND	D77023	PINO	PANEGOSSI	R\$ 90,00	R\$ 540,00
63	9	UND	E67845	PINO	PANEGOSSI	R\$ 80,00	R\$ 720,00
64	6	UND	E68763	PINO	PANEGOSSI	R\$ 90,00	R\$ 540,00
65	9	UND	75218792	PINO	PANEGOSSI	R\$ 100,00	R\$ 900,00
66	5	UND	75202771	PINO	PANEGOSSI	R\$ 120,00	R\$ 600,00
67	6	UND	75216114	PINO	PANEGOSSI	R\$ 80,00	R\$ 480,00
68	3	UND	75220416	PINO	PANEGOSSI	R\$ 80,00	R\$ 240,00
69	3	UND	75236102	PINO	PANEGOSSI	R\$ 90,00	R\$ 270,00
70	6	UND	75214411	PINO CILINDRO DIREÇÃO	PANEGOSSI	R\$ 50,00	R\$ 300,00
71	3	UND	83202838	PLACA MOTRIZ C PORCA	PV	R\$ 120,00	R\$ 360,00
72	6	UND	E158832	PLACA MOTRIZ LISA	PV	R\$ 90,00	R\$ 540,00
73	150	UND	D77005	PORCA LAMINA 5/8	CISER	R\$ 2,00	R\$ 300,00
74	3	UND	N6271	REPARO	AGEL	R\$ 20,00	R\$ 60,00
75	3	UND	D76997	REPARO	AGEL	R\$ 50,00	R\$ 150,00
76	4	UND	215196	REPARO CILINDRO	AGEL	R\$ 80,00	R\$ 320,00
77	6	UND	75264001	RETENTOR RODA DIANTEIRA	AGEL	R\$ 140,00	R\$ 840,00
78	3	UND	75264002	SILENCIOSO	SILENTEC	R\$ 300,00	R\$ 900,00
79	5	UND	87357032	SUB LÂMINA	CEI	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
80	3	UND	E105058	SUORTE ESTATOR	PV	R\$ 240,00	R\$ 720,00
81	3	UND	G109423	TERMOMETRO DA AGUA	12M	R\$ 90,00	R\$ 270,00
82	3	UND	E69484	TERMOMETRO DA TRANS	12M	R\$ 90,00	R\$ 270,00
83	5	UND	E105057	TURBINA	GARRETH	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
84	4	UND	J933255	VALVULA	PV	R\$ 139,50	R\$ 558,00
85	3	UND	7532352	VEDADOR	AGEL	R\$ 100,00	R\$ 300,00
86	6	UND	148075A1	VEDADOR OLEO	AGEL	R\$ 40,00	R\$ 240,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 61.900,00</b>	

LOTE 03		RETRO 416E CATERPILLAR					
ITEM	QTDE	UND	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	10	UND	201-1235	ADPTADOR	BIZA	R\$ 30,00	R\$ 300,00
2	10	UND	209-9886	ADPTADOR 201-1235	BIZA	R\$ 30,00	R\$ 300,00
3	1	UND	383-2556	ALTERNADOR DE ENERGIA	BOSCH	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4	4	UND	331-8538	ANEL DO EIXO DIANTEIRO	AGEL	R\$ 10,00	R\$ 40,00
5	10	UND	198-7825	ANEL DO FREIO	AGEL	R\$ 10,00	R\$ 100,00
6	10	UND	111-4337	ARRUELA DE AJUSTE	PANEGOSSI	R\$ 12,00	R\$ 120,00
7	4	UND	207-4272	BARRA DA DIREÇÃO	DELAROSA	R\$ 180,00	R\$ 720,00
8	4	UND	266-6830	BICO INJETOR	BOSCH	R\$ 200,00	R\$ 800,00
9	1	UND	237-3786	BOMBA DE OLEO MOTOR	BIZA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
10	4	JG	225-7772	BRONZINA FIXA	MAHLE	R\$ 180,00	R\$ 720,00
11	4	JG	468-7762	BRONZINA MÓVEL	MAHLE	R\$ 90,00	R\$ 360,00
12	6	UND	9R-1107	BUCHA 9R-0162	BIZA	R\$ 60,00	R\$ 360,00
13	5	UND	219-335	BUCHA 9R-0170	BIZA	R\$ 70,00	R\$ 350,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

14	6	UND	228-9130	BUCHA DA ALAVANCA COMANDO	MAHLE	R\$ 70,00	R\$ 420,00
15	8	UND	9R3062	BUCHA DO H	BIZA	R\$ 40,00	R\$ 320,00
16	4	UND	262-7044	BUCHA DO PINO CILINDRO INCLINAÇÃO	BIZA	R\$ 60,00	R\$ 240,00
17	5	UND	278-7695	BUCHA RETRO TRASEIRO	PANEGOSSO	R\$ 75,00	R\$ 375,00
18	1	UND	286-9340	CAÇAMBA TRAZ.RETRO 30CM	TRATORGEL	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
19	1	UND	213-2490	CAMISA CILINDRO TRAZEIRA	MSU	R\$ 400,00	R\$ 400,00
20	1	UND	216-4466	COROA E PINHÃO	ENROLEIXOS	R\$ 800,00	R\$ 800,00
21	5	UND	142-3391	CORREIA	GATES	R\$ 60,00	R\$ 300,00
22	6	UND	7N0718	INGNIÇÃO PARTIDA	MARILIA	R\$ 80,00	R\$ 480,00
23	1	UND	311-61139	CREMALHEIRA MOTOR	MAHLE	R\$ 200,00	R\$ 200,00
24	20	UND	208-5235	DENTE CONCHA TRASEIRA	CEI	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
25	40	UND	6Y6335	DENTE DIANTEIRO RETRO	CEI	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
26	20	UND	238-5291	DISCO DE FREIO	BIZA	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
27	1	UND	232-7528	EIXO COMANDO	MAHLE	R\$ 800,00	R\$ 800,00
28	1	UND	259-0716	EIXO VIRABREQUIM	MAHLE	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
29	4	UND	228-9129	BOMBA ALIMENTADORA	KOBLA	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
30	6	UND	156-1200	ELEMENTO DO DIESEL 156-1200	TECFIL	R\$ 90,00	R\$ 540,00
31	6	UND	361-9554	ELEMENTO FILTRANTE 361-9554	TECFIL	R\$ 120,00	R\$ 720,00
32	9	UND	2105934	ENGRENAGEM EIXO DIANTEIRO	BIZA	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00
33	1	UND	9R4672	LAMINA SOLDAVEL	BIZA	R\$ 880,00	R\$ 880,00
34	2	UND	234-4328	FAROL DIANTEIRO	BIZA	R\$ 70,00	R\$ 140,00
35	2	UND	234-4329	FAROL TRASEIRO	BIZA	R\$ 70,00	R\$ 140,00
36	4	UND	211-2661	FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO	BIZA	R\$ 100,00	R\$ 400,00
37	5	UND	227-7448	FILTRO AR EXTERNO	BIZA	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
38	5	UND	227-7449	FILTRO AR INTERNO 227-7449	BIZA	R\$ 120,00	R\$ 600,00
39	2	UND	211-2660	FILTRO DE AR CONDICIONADO	BIZA	R\$ 120,00	R\$ 240,00
40	6	UND	119-4740	FILTRO DA TRANSMISSÃO 119-4740	BIZA	R\$ 120,00	R\$ 720,00
41	6	UND	2277448	FILTRO DE AR EXTERNO	BIZA	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
42	6	UND	2277449	FILTRO DE AR INTERNO	BIZA	R\$ 140,00	R\$ 840,00
43	6	UND	1561200	FILTRO DIESEL	BIZA	R\$ 140,00	R\$ 840,00
44	2	UND	1435698	FILTRO DO TORQUE	BIZA	R\$ 100,00	R\$ 200,00
45	6	UND	7W2326	FILTRO LUB MOTOR 7W-2326	BIZA	R\$ 60,00	R\$ 360,00
46	6	UND	9T5360	FILTRO HIDRAULICO	BIZA	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
47	6	UND	201-1235	FILTRO SEP. 228-9130	BIZA	R\$ 100,00	R\$ 600,00
48	1	UND	214-3850	HASTE CILINDRO CONCHA TRASEIRA	BIZA	R\$ 400,00	R\$ 400,00
49	1	UND	269-0386	HASTE CILINDRO DE GIRO	BIZA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
50	1	UND	228-6061	HASTE CILINDRO PROFUNDIDADE	BIZA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
51	1	UND	1217385	BOMBA DO TORQUE	BIZA	R\$ 700,00	R\$ 700,00
52	3	UND	142-3391	HELICE 142-3391	BIZA	R\$ 200,00	R\$ 600,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

53	2	JG	JG/KIT.TRAZEIRO	JOGO DE EMBUCHAMENTO TRASEIRO	BIZA	R\$ 5.500,00	R\$ 1.000,00
54	1	JG	PG3054	JOGO DE JUNTAS	BIZA	R\$ 350,00	R\$ 350,00
55	2	JG	JG/KIT.DIANTEIRO	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	BIZA	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
56	4	KIT	225-5437	KITS MOTOR	BIZA	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
57	4	UND	9W8215	LAMINA DIANTEIRA	BIZA	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
58	10	UND	289-8744	MANGUEIRA HIDRÁULICA	BIZA	R\$ 80,00	R\$ 800,00
59	1	UND	9R0153	BARRA DO H	BIZA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
60	2	UND	281-07423	MANÔMETRO ÁGUA	BIZA	R\$ 60,00	R\$ 120,00
61	2	UND	281-07424	MANÔMETRO ÓLEO	BIZA	R\$ 60,00	R\$ 120,00
62	1	UND	143-0539	MOTOR DE PARTIDA	BIZA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
63	1	UND	205-9607	PARA-BRISA	BIZA	R\$ 800,00	R\$ 800,00
64	1	UND	205-9597	VIDRO LATERAL	BIZA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
65	45	UND	4F-3657	PARAFUSO	BIZA	R\$ 7,00	R\$ 315,00
66	2	UND	162-4004	PARA-LAMA DIANTEIRO	BIZA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
67	6	UND	1545279	PINO DO H	BIZA	R\$ 80,00	R\$ 480,00
68	3	UND	135-8203	PINO LATERAL DIREITO DO SUPORTE ESCARIFICADOR	BIZA	R\$ 50,00	R\$ 150,00
69	3	UND	168-0444	PINO LATERAL ESQUERDO DO SUPORTE ESCARIFICADOR	BIZA	R\$ 50,00	R\$ 150,00
70	5	UND	213-6697	PINO RETRO TRASEIRO	BIZA	R\$ 60,00	R\$ 300,00
71	4	UND	168-0443	PINO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	BIZA	R\$ 10,00	R\$ 40,00
72	22	UND	130-5451	PINO TRAVAMENTO DO BRAÇO ESCARIFICADOR	BIZA	R\$ 10,00	R\$ 220,00
73	30	UND	201-1238	PINO UNHA DO ESCARIFICADOR	BIZA	R\$ 12,00	R\$ 360,00
74	1	UND	206-1769	CILINDRO DE FREIO 416E	BIZA	R\$ 397,00	R\$ 397,00
75	45	UND	4K0367	PORCA	BIZA	R\$ 3,00	R\$ 135,00
76	2	UND	247-0144	REPARO DE BOMBA	BIZA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
77	4	UND	233-2928	REPARO DE CILINDRO LEVANTAMENTO CONCHA	BIZA	R\$ 170,00	R\$ 680,00
78	4	UND	240-95309	REPARO DO CILINDRO DA SAPATA	BIZA	R\$ 140,00	R\$ 560,00
79	6	UND	198-7825	RETENTOR EIXO DIANTEIRO	BIZA	R\$ 50,00	R\$ 300,00
80	4	UND	331-8538	RETENTOR EIXO TRASEIRO	BIZA	R\$ 120,00	R\$ 480,00
81	2	UND	198-7823	ROLAMENTO CUBO EIXO DIANTEIRO EXTERNO	BIZA	R\$ 220,00	R\$ 440,00
82	2	UND	198-7824	ROLAMENTO CUBO EIXO DIANTEIRO INTERNO	BIZA	R\$ 150,00	R\$ 300,00
83	2	UND	209-4232	ROLAMENTO CUBO EIXO TRASEIRO EXTERNO	BIZA	R\$ 260,00	R\$ 520,00
84	2	UND	209-4233	ROLAMENTO CUBO EIXO TRASEIRO INTERNO	BIZA	R\$ 220,00	R\$ 440,00
85	2	UND	174-4671	GARFO DUPLO DO SEMI EIXO	BIZA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
86	2	UND	210-5946	SEMI EIXO DIANTEIRO	BIZA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
87	20	UND	199-0786	SEPARADOR DE FREIO	BIZA	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

88	1	UND	235-5363	SILENCIOSO	BIZA	R\$ 280,00	R\$ 280,00
89	12	UND	201-1235	SUORTE DO DENTE	BIZA	R\$ 40,00	R\$ 480,00
90	12	UND	E215B	TRAVA	BIZA	R\$ 10,00	R\$ 120,00
91	4	UND	217-2762	TUBO INJETOR	BIZA	R\$ 60,00	R\$ 240,00
92	1	UND	237-3786	TURBINA DO MOTOR	BIZA	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
93	1	UND	304-3266	CARDAN COMPLETO	BIZA	R\$ 690,00	R\$ 690,00
94	2	UND	2059597	VIDRO LATEAL L/D DEBAIXO DA PORTA	BIZA	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
95	2	UND	2059598	VIDRO LATEAL L/E DEBAIXO DA PORTA	BIZA	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 79.382,00</b>	

LOTE 06		TRATOR ESTEIRA FIAT 7D					
ITEM	QTDE	UND	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	3	UND	553269	ALAVANCA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 150,00	R\$ 450,00
2	3	UND	596144	ALAVANCA DO COMANDO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 150,00	R\$ 450,00
3	3	UND	75210420	ALAVANCAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 50,00	R\$ 150,00
4	8	UND	14452780	ANEL TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	AGEL	R\$ 5,00	R\$ 40,00
5	5	UND	14471080	ANEL TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	AGEL	R\$ 5,00	R\$ 25,00
6	6	UND	14694	ANEL TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	AGEL	R\$ 5,00	R\$ 30,00
7	8	UND	14695	ANEL TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	AGEL	R\$ 5,00	R\$ 40,00
8	6	UND	545183	ANEL TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	AGEL	R\$ 5,00	R\$ 30,00
9	5	UND	547050	ANEL TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	AGEL	R\$ 5,00	R\$ 25,00
10	4	UND	11075975	ANEL DE AÇO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 10,00	R\$ 40,00
11	6	UND	11061975	ANEL DE SEGURANÇA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 10,00	R\$ 60,00
12	3	UND	594795	ANEL FRICÇÃO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 120,00	R\$ 360,00
13	4	UND	572993	ANEL TRAVA	TRATORGEL	R\$ 7,00	R\$ 28,00
14	5	UND	553083	ARRUELA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 5,00	R\$ 25,00
15	9	UND	75202987	BICO INJETOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	BOSCH	R\$ 80,00	R\$ 720,00
16	3	UND	75210858	BOMBA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MEDAL	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
17	3	UND	75204059	BOMBA ALIMENTADORA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	KOBLA	R\$ 40,00	R\$ 120,00
18	3	UND	75285250	BOMBA D AGUA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	URBA	R\$ 140,00	R\$ 420,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

19	3	UND	587664	BOMBA EMBREAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	KOBLA	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
20	3	UND	8320209	BUCHAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 80,00	R\$ 240,00
21	3	UND	4877541	CAIXA ROLAMENTO	TRATORGEL	R\$ 120,00	R\$ 360,00
22	4	UND	79003851	CALÇO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 4,50	R\$ 18,00
23	3	UND	594123	CILINDRO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 70,00	R\$ 210,00
24	3	UND	594372	CILINDRO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 70,00	R\$ 210,00
25	3	UND	75221609	COROA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
26	3	UND	4959771	COROA DENTADA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
27	3	UND	75201847	COROA E PINHÃO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
28	3	UND	75202603	CORREIAS DO VENTILADOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	GATES	R\$ 40,00	R\$ 120,00
29	3	UND	4972125	CUBO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
30	9	UND	8272716	DENTETRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	ECOPLAN	R\$ 130,00	R\$ 1.170,00
31	3	UND	594557	DISCO	TRATORGEL	R\$ 25,00	R\$ 75,00
32	6	UND	4955520	DISCO EMBREAGEM	UNITEC	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
33	6	UND	14687	DISCOS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	UNITEC	R\$ 40,00	R\$ 240,00
34	6	UND	568399	DISCOS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	UNITEC	R\$ 100,00	R\$ 600,00
35	6	UND	594558	DISCOS	TRATORGEL	R\$ 30,00	R\$ 180,00
36	3	UND	553705	DISTANCIADOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 50,00	R\$ 150,00
37	3	UND	564231	DISTANCIADOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 80,00	R\$ 240,00
38	3	UND	496146	EIXO	TRATORGEL	R\$ 200,00	R\$ 600,00
39	3	UND	557741	EIXO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 80,00	R\$ 240,00
40	3	UND	592749	EIXO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 200,00	R\$ 600,00
41	3	UND	75210057	EIXO DA RODA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 170,00	R\$ 510,00
42	3	UND	75220325	EIXO TRANSMISSAO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
43	3	UND	8320221	ELEMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TECFIL	R\$ 15,00	R\$ 45,00
44	3	UND	4965104	ENGRENAGEMTRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MOTINI	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

45	3	UND	53069	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MOTINI	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
46	3	UND	553067	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MOTINI	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
47	3	UND	553068	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MOTINI	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
48	3	UND	553071	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MOTINI	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
49	3	UND	557542	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MOTINI	R\$ 250,00	R\$ 750,00
50	3	UND	557644	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MOTINI	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
51	3	UND	585473	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MOTINI	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
52	3	UND	585474	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MOTINI	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
53	3	UND	75201658	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MOTINI	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
54	3	UND	79000921	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MOTINI	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
55	3	UND	20996	FEIXO DE MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 190,00	R\$ 570,00
56	5	UND	75201624	FILTRO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TECFIL	R\$ 40,00	R\$ 200,00
57	3	UND	75201392	FILTRO HIDRAULICO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TECFIL	R\$ 40,00	R\$ 120,00
58	9	UND	8320220	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TECFIL	R\$ 40,00	R\$ 360,00
59	4	UND	75221907	FILTROS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TECFIL	R\$ 30,00	R\$ 120,00
60	4	UND	75250503	FILTROSTRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TECFIL	R\$ 50,00	R\$ 200,00
61	4	UND	75250504	FILTROS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TECFIL	R\$ 40,00	R\$ 160,00
62	4	UND	79011386	FILTROS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TECFIL	R\$ 80,00	R\$ 320,00
63	4	UND	79011387	FILTROS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TECFIL	R\$ 40,00	R\$ 160,00
64	4	UND	8280891	FILTROS HIDRAULICO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TECFIL	R\$ 50,00	R\$ 200,00
65	3	UND	557552	GARFO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 80,00	R\$ 240,00
66	3	UND	75221994	GARFO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 300,00	R\$ 900,00
67	3	UND	4990494	GUIA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 80,00	R\$ 240,00
68	3	UND	79003850	GUIA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 80,00	R\$ 240,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

69	3	UND	75220613	HASTE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
70	3	UND	8272691	HASTE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
71	3	UND	8284850	HASTE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
72	3	JG	225-6	JG DE JUNTA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	SPAAL	R\$ 250,00	R\$ 750,00
73	3	JG	229-6	JG DE JUNTA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	SPAAL	R\$ 250,00	R\$ 750,00
74	3	UND	4982107	JUNTA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	SPAAL	R\$ 25,00	R\$ 75,00
75	3	UND	557536	JUNTAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	SPAAL	R\$ 40,00	R\$ 120,00
76	3	UND	557537	JUNTAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	SPAAL	R\$ 25,00	R\$ 75,00
77	9	KIT	225-6S	KITS MOTOR MWM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MAHLE	R\$ 230,00	R\$ 2.070,00
78	3	KIT	229-6S	KITS MOTOR MWM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MAHLE	R\$ 230,00	R\$ 690,00
79	3	UND	585467	LONAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FRAS-LE	R\$ 25,00	R\$ 75,00
80	3	UND	790011448	LONAS	FRAS-LE	R\$ 180,00	R\$ 540,00
81	3	UND	585451	LUVA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 100,00	R\$ 300,00
82	3	UND	75223727	LUVA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 70,00	R\$ 210,00
83	3	UND	557529	LUVAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 70,00	R\$ 210,00
84	3	UND	4972590	MANGUEIRA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 25,00	R\$ 75,00
85	3	UND	497787	MANGUEIRA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	HYLIK	R\$ 25,00	R\$ 75,00
86	3	UND	75202724	MANGUEIRA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	HYLIK	R\$ 25,00	R\$ 75,00
87	3	UND	75206611	MANGUEIRA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	HYLIK	R\$ 40,00	R\$ 120,00
88	3	UND	75249143	MANGUEIRA .	HYLIK	R\$ 35,00	R\$ 105,00
89	3	UND	75249145	MANGUEIRA .	HYLIK	R\$ 35,00	R\$ 105,00
90	3	UND	4961956	MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MARCHETTI	R\$ 190,00	R\$ 570,00
91	3	UND	4961993	MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MARCHETTI	R\$ 190,00	R\$ 570,00
92	3	UND	49619958	MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MARCHETTI	R\$ 190,00	R\$ 570,00
93	3	UND	4979235	MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MARCHETTI	R\$ 190,00	R\$ 570,00
94	3	UND	4979236	MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MARCHETTI	R\$ 190,00	R\$ 570,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

95	3	UND	4991830	MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MARCHETTI	R\$ 190,00	R\$ 570,00
96	3	UND	586037	MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MARCHETTI	R\$ 190,00	R\$ 570,00
97	3	UND	76000611	MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MARCHETTI	R\$ 190,00	R\$ 570,00
98	3	UND	76000612	MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MARCHETTI	R\$ 80,00	R\$ 240,00
99	300	UND	8231373	PARAFUSO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	CISER	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
100	3	UND	584103	PINOS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 10,00	R\$ 30,00
101	3	UND	14692	PINOS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 10,00	R\$ 30,00
102	3	UND	568525	PLATOR DE PRESSÃO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 180,00	R\$ 540,00
103	3	UND	75202540	POLIA DO MOTOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 180,00	R\$ 540,00
104	6	UND	548331	PORCA DIREITA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
105	6	UND	578332	PORCA ESQ TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 60,00	R\$ 360,00
106	6	UND	15896211	PORCA TRAVA	TRATORGEL	R\$ 45,00	R\$ 270,00
107	6	UND	10214710	PORCAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 10,00	R\$ 60,00
108	6	UND	20153381	PORCAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 10,00	R\$ 60,00
109	6	UND	545180	PORCAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 35,00	R\$ 210,00
110	6	UND	75212206	PORCAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 35,00	R\$ 210,00
111	6	UND	76008325	PORCAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 20,00	R\$ 120,00
112	6	UND	79000903	PORCAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 45,00	R\$ 270,00
113	3	UND	8231374	PORCAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 45,00	R\$ 135,00
114	3	UND	17510	PRATO DE MOLA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 5,00	R\$ 15,00
115	3	UND	593964	PRATO DE MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 45,00	R\$ 135,00
116	3	UND	587830	PRATO PRESSÃO	TRATORGEL	R\$ 170,00	R\$ 510,00
117	3	UND	594550	PRATO PRESSAO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 90,00	R\$ 270,00
118	3	UND	13876946	REBITE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 1,00	R\$ 3,00
119	3	UND	75250503	REPARO CILINDRO LAMINA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	AGEL	R\$ 45,00	R\$ 135,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

120	3	UND	4000150	RETENTOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	SABO	R\$ 35,00	R\$ 105,00
121	3	UND	40002320	RETENTOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	SABO	R\$ 35,00	R\$ 105,00
122	3	UND	4991238	RETENTOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	SABO	R\$ 10,00	R\$ 30,00
123	3	UND	75210024	RETENTOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	SABO	R\$ 45,00	R\$ 135,00
124	6	UND	4964525	RODA MOTRIZ TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	SICAL	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
125	3	UND	15343	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
126	3	UND	20045200	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 45,00	R\$ 135,00
127	3	UND	20229990	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 120,00	R\$ 360,00
128	3	UND	24940300	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 290,00	R\$ 870,00
129	3	UND	24941180	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 240,00	R\$ 720,00
130	3	UND	24941430	ROLAMENTO	FAG	R\$ 270,00	R\$ 810,00
131	3	UND	24941440	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 160,00	R\$ 480,00
132	3	UND	26798640	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 160,00	R\$ 480,00
133	3	UND	26800110	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 170,00	R\$ 510,00
134	3	UND	26800210	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 170,00	R\$ 510,00
135	3	UND	28042520	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 80,00	R\$ 240,00
136	3	UND	28995900	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 120,00	R\$ 360,00
137	3	UND	4996741	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 860,00	R\$ 2.580,00
138	3	UND	553091	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 100,00	R\$ 300,00
139	3	UND	582811	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 270,00	R\$ 810,00
140	3	UND	79037560	ROLAMENTO	FAG	R\$ 90,00	R\$ 270,00
141	3	UND	828530	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 90,00	R\$ 270,00
142	4	UND	4979787	ROLETE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MINUSA	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
143	6	UND	46004902	ROLETE CENTRAL TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MINUSA	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00
144	9	UND	76004903	ROLETE EXTERNO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MINUSA	R\$ 980,00	R\$ 8.820,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

145	3	UND	76005295	SAPATA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MINUSA	R\$ 160,00	R\$ 480,00
146	3	UND	545147	SEMI-BUCHA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MINUSA	R\$ 80,00	R\$ 240,00
147	3	UND	175511	SEMI-CONE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MINUSA	R\$ 90,00	R\$ 270,00
148	3	UND	4981134	SILENCIOSO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 180,00	R\$ 540,00
149	3	UND	554461	SUPORTE	TRATORGEL	R\$ 240,00	R\$ 720,00
150	3	UND	585436	SUPORTE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 240,00	R\$ 720,00
151	3	UND	594553	SUPORTE	TRATORGEL	R\$ 290,00	R\$ 870,00
152	3	UND	75201337	SUPORTE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 120,00	R\$ 360,00
153	3	UND	75201430	SUPORTE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 240,00	R\$ 720,00
154	3	UND	75210530	SUPORTE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 110,00	R\$ 330,00
155	3	UND	5011536	TAMPA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 40,00	R\$ 120,00
156	3	UND	569139	TAMPA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 160,00	R\$ 480,00
157	3	UND	585490	TAMPA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 70,00	R\$ 210,00
158	3	UND	75212184	TAMPA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 110,00	R\$ 330,00
159	3	UND	75201151	TERMINAL TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 50,00	R\$ 150,00
160	3	UND	75201152	TERMINAL TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 50,00	R\$ 150,00
161	3	UND	75214410	TERMOMETRO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 65,00	R\$ 195,00
162	3	UND	8321483	TIRANTE	TRATORGEL	R\$ 65,00	R\$ 195,00
163	3	UND	75202927	VENTILADOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FCORREIA	R\$ 120,00	R\$ 360,00
164	4	UND	8281238/B6	LÂMINA 9 FUIROS	CEI	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
165	4	UND	8281238/B5	LAMINA 10 FUIROS	CEI	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
166	9	UND	8321320	CANTO DE LÂMINA	CEI	R\$ 140,00	R\$ 1.260,00
167	6	UND	8321319	CANTO DE LÂMINA	CEI	R\$ 140,00	R\$ 840,00
168	4	UND	75221609	GRUPO DE SEGMENTO	MINUSA	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
169	15	UND	8272716	UNHA RIPPER FIAT	ECOPLAN	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 124.274,00</b>	

### 2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

### **3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

**3.1** - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

**3.2** – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o material no de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.

**3.3**- Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

**3.4** – Do mesmo modo, os serviços de manutenção deverão ser iniciados em até cinco dias, contados da emissão de ordem de serviços.

**3.5** - O fornecimento dos produtos e prestação dos serviços iniciar-se-á após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.

**3.6** - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

### **4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

### **6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### **7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

### **8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 057/2018 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.

d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.

g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.

h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;

i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

### 9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

### 10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### 11—DA GARANTIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

### **12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

### **13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### **14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

### **15— DO FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 07 de janeiro de 2019.

**Antonio Carlos Freire de Abreu**

Prefeito Municipal

**A. A. RODRIGUES SOARES TRATORES - ME**

CNPJ: 12.986.457/0001-04

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019

Aos 07 dias do mês de janeiro ano de 2019, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados a máquinas pesadas, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP** inscrita no CNPJ: 42.011.486/0001-03, sediada Av. Governador Nilo Coelho, 400- São José, Guanambi – Bahia – 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES LESSA**, portador da Carteira de Identidade n.º : 262608081 SSP/BA e CPF n.º 442.633.335-00.

### 1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados a máquinas pesadas, conforme edital e anexos do Edital do Pregão n.º 057/2018, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

**O valor referente a esta contratação será de R\$ 227.430,00 (duzentos e vinte e sete mil , quatrocentos e trinta reais), de acordo a planilha reformulada.**

LOTE		01	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B - CABINE ANTIGA				
ITEM	QTDE	UND	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ VALOR	R\$ TOTAL
1	6	UND	65456214	ADITIVO PARA RADIADOR	UNIFORT	R\$ 10,35	R\$ 62,10
2	3	UND	73131968	ALARME DE RÉ	CTP	R\$ 38,85	R\$ 116,55
3	6	UND	73155650	ARRUELACELERON	CTP	R\$ 51,80	R\$ 310,80
4	4	UND	76153782	ARRUELACELERON	CTP	R\$ 51,80	R\$ 207,20
5	4	UND	73125494	ARRULA FIBRA	CTP	R\$ 69,05	R\$ 276,20
6	3	UND	76166819	BARRA SUPERIOR	LM	R\$ 345,40	R\$ 1.036,20
7	3	UND	71100619	BOMBA D'ÁGUA	SKF	R\$ 302,20	R\$ 906,60
8	3	UND	71100597	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BROSOL	R\$ 259,00	R\$ 777,00
9	6	UND	75327806	BUCHA	HT	R\$ 21,60	R\$ 129,60
10	4	UND	73130969	BUCHA BRONZE	HT	R\$ 103,60	R\$ 414,40
11	3	UND	76151274	CABO ACELERADOR	CABOCAR	R\$ 155,40	R\$ 466,20
12	3	UND	73159024	CABO FREIO DE MÃO	CABOCAR	R\$ 155,40	R\$ 466,20
13	6	UND	73125611	CALÇO	LM	R\$ 25,90	R\$ 155,40
14	60	UND	76148809	CALÇOS	LM	R\$ 8,65	R\$ 519,00
15	3	UND	76166800	CANTO LATERAL	TBM	R\$ 215,85	R\$ 647,55
16	2	UND	71100540	CARTUCHO DA BOMBA	PARKER	R\$ 1.730,85	R\$ 3.461,70
17	15	UND	73125482	CHAPA CELERON	ITR	R\$ 77,70	R\$ 1.165,50
18	15	UND	76148807	CHAPA DOBRADA	ITR	R\$ 34,50	R\$ 517,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

19	18	UND	76148811	CHAPA GROSSA	ITR	R\$ 30,20	R\$ 543,60
20	18	UND	76148808	CHAPA MEDIA	ITR	R\$ 25,90	R\$ 466,20
21	8	UND	73125907	CHAVETA ESCARIFICADOR	ITR	R\$ 25,90	R\$ 207,20
22	15	UND	14601770	CONTRA PINO	ITR	R\$ 4,30	R\$ 64,50
23	3	UND	75325353	CORREIA	GOODYEAR	R\$ 103,60	R\$ 310,80
24	6	UND	75310729	CORREIA DE MOTOR	GOODYEAR	R\$ 103,60	R\$ 621,60
25	4	UND	76141019	CORRENTE TANDEM	FALGASTER	R\$ 690,70	R\$ 2.762,80
26	6	UND	76188824	CRUZETA	ITR	R\$ 189,95	R\$ 1.139,70
27	8	UND	76151673	DENTE ESCARIFICADOR	ECOPLAN	R\$ 51,80	R\$ 414,40
28	15	UND	76189062	DISCO FREIO	LM	R\$ 103,60	R\$ 1.554,00
29	15	UND	76189063	DISCO SEPARADOR	LM	R\$ 69,05	R\$ 1.035,75
30	3	UND	73124983	ENGRENAGEM BRONZE	KL	R\$ 853,80	R\$ 2.561,40
31	3	UND	76186363	ESTICADOR DA CORREIA	LM	R\$ 259,00	R\$ 777,00
32	4	UND	75326979	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	R\$ 120,90	R\$ 483,60
33	5	UND	84350712	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	R\$ 103,60	R\$ 518,00
34	8	UND	76148729	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	R\$ 172,65	R\$ 1.381,20
35	8	UND	76148730	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	R\$ 77,70	R\$ 621,60
36	8	UND	75312983	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	R\$ 25,90	R\$ 207,20
37	8	UND	87519461	FILTRO DA TRANSMISSÃO	TECFIL	R\$ 215,85	R\$ 1.726,80
38	8	UND	71101915	FILTRO DIESEL	TECFIL	R\$ 38,85	R\$ 310,80
39	8	UND	75312983	FILTRO DIESEL PRIMARIO	TECFIL	R\$ 34,55	R\$ 276,40
40	8	UND	75312746	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	R\$ 69,05	R\$ 552,40
41	8	UND	75327640	FILTRO PICBORG	TECFIL	R\$ 77,70	R\$ 621,60
42	4	UND	87519461	FILTRO TRANSMISSAO	TECFIL	R\$ 259,00	R\$ 1.036,00
43	3	UND	76189465	FLANGE	CTP	R\$ 302,20	R\$ 906,60
44	3	UND	76189465	FLANGE TRANSMISSAO	CTP	R\$ 302,20	R\$ 906,60
45	9	UND	76167178	HASTE ESCARIFICADOR	HT	R\$ 241,80	R\$ 2.176,20
46	3	UND	76120416	HORIMETRO	VDO	R\$ 86,40	R\$ 259,20
47	4	UND	73113214	INTERRUPTOR	VDO	R\$ 103,60	R\$ 414,40
48	30	UND	13F 5D9558	LAMINA PATROL	TBM	R\$ 701,00	R\$ 21.030,00
49	6	UND	70605578	LINK CORRENTE	FALGASTER	R\$ 43,15	R\$ 258,90
50	4	PÇ	50412254/2	MODULO SERIE 50412254/2 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B - GABINE ANTIGA	ITR	R\$ 4.125,00	R\$ 16.500,00
51	5	UND	2133545	OLEO FLUIDO PARA DIFERENCIAL E FREIO	LUBRAX	R\$ 215,85	R\$ 1.079,25
52	5	UND	654651	OLEO HIDRAULICO	LUBRAX	R\$ 172,65	R\$ 863,25
53	6	UND	654651	OLEO PARA MOTOR 15W40	LUBRAX	R\$ 215,85	R\$ 1.295,10
54	6	UND	6546541	OLEO PARA OS TANDEM	LUBRAX	R\$ 259,00	R\$ 1.554,00
55	6	UND	6546515	OLEO PARA TRANSMISSAO	LUBRAX	R\$ 284,90	R\$ 1.709,40
56	200	UND	3F3108	PARAFUSO LAMINA	MTRACTOR	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00
57	200	UND	73126330	PARAFUSO LATAO	RAIO	R\$ 4,30	R\$ 860,00
58	3	UND	73125501	PINHÃO DO CIRCULO	LM	R\$ 863,35	R\$ 2.590,05
59	12	UND	73124680	PINO	PANEGOSSI	R\$ 77,70	R\$ 932,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

60	6	UND	76138951	PINO	PANEGOSSI	R\$ 76,40	R\$ 458,40
61	8	UND	76151674	PINO ELASTICO	PANEGOSSI	R\$ 4,30	R\$ 34,40
62	15	UND	73125481	PLACA CELERON	CTP	R\$ 86,35	R\$ 1.295,25
63	15	UND	73125480	PLACA CLERON	CTP	R\$ 86,35	R\$ 1.295,25
64	9	UND	76148810	PLACA FINA	CTP	R\$ 69,20	R\$ 622,80
65	3	UND	76112206	PORCA	TVH	R\$ 8,70	R\$ 26,10
66	6	UND	70911061	PORCA CASTELO	TVH	R\$ 8,70	R\$ 52,20
67	200	UND	8321374	PORCA LAMINA	TVH	R\$ 2,90	R\$ 580,00
68	4	UND	76109587	REPARO CIL ARTICULAÇÃO	AGEL	R\$ 104,00	R\$ 416,00
69	3	UND	76188869	REPARO CIL DA SELA	AGEL	R\$ 104,00	R\$ 312,00
70	4	UND	76188868	REPARO CIL DESLOCAMENTA DA LAMINA	AGEL	R\$ 121,00	R\$ 484,00
71	4	UND	73065112	REPARO CIL DIREÇÃO	AGEL	R\$ 103,80	R\$ 415,20
72	3	UND	76188870	REPARO CIL INCLINAÇÃO LAMINA	AGEL	R\$ 139,00	R\$ 417,00
73	3	UND	76120797	REPARO CIL LEVANTAMENTO	AGEL	R\$ 121,00	R\$ 363,00
74	3	UND	71100477	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA	AGEL	R\$ 121,00	R\$ 363,00
75	3	UND	70634037	RETENTOR	SABO	R\$ 43,30	R\$ 129,90
76	6	UND	75125713	RETENTOR	SABO	R\$ 51,80	R\$ 310,80
77	5	UND	79099583	RETROVISOR	SOTREQ	R\$ 120,90	R\$ 604,50
78	5	UND	26794670	ROLAMENTO	GBR	R\$ 233,10	R\$ 1.165,50
79	5	UND	28995900	ROLAMENTO	GBR	R\$ 259,00	R\$ 1.295,00
80	3	UND	553091	ROLAMENTO	GBR	R\$ 250,40	R\$ 751,20
81	6	UND	73124678	ROLAMENTO	GBR	R\$ 241,80	R\$ 1.450,80
82	6	UND	73124679	ROLAMENTO	GBR	R\$ 233,20	R\$ 1.399,20
83	4	UND	70684817	ROLAMENTO EXT	GBR	R\$ 284,90	R\$ 1.139,60
84	4	UND	73124684	ROLAMENTO INT	GBR	R\$ 233,10	R\$ 932,40
85	4	UND	70681245	ROLAMENTO RODA	GBR	R\$ 259,00	R\$ 1.036,00
86	4	UND	70684817	ROLAMENTO RODA	GBR	R\$ 241,80	R\$ 967,20
87	4	UND	76148940	SAPATA COMPLETA	HT	R\$ 518,00	R\$ 2.072,00
88	3	UND	75322672	SENSOR	VDO	R\$ 120,90	R\$ 362,70
89	3	UND	76136112	SENSOR PRESSAO DE OLEO MOTOR	VDO	R\$ 86,40	R\$ 259,20
90	6	UND	76143732	SUPORTE	CTP	R\$ 259,00	R\$ 1.554,00
91	4	UND	76119488	TERMINAL DIREÇÃO	KP	R\$ 163,10	R\$ 652,40
92	4	UND	76121276	TERMINAL DIREÇÃO LD	KP	R\$ 163,10	R\$ 652,40
93	40	UND	70062160	UNHA ESCARIFICADOR	ECOPLAN	R\$ 53,00	R\$ 2.120,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>							<b>R\$ 112.365,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

LOTE 05 - CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5							
ITEM	QTDE	UND	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	6	UND	4188471120E	ADAPTADOR DO DENTE	CTP	R\$ 235,25	R\$ 1.411,50
2	2	UND	152200-5420	BOMBA ALIMENTADORA	URBA	R\$ 282,30	R\$ 564,60
3	1	UND	6736-61-1202	BOMBA DÁGUA	URBA	R\$ 282,30	R\$ 282,30
4	1	UND	417-46-22210	BUCHA	PNG	R\$ 131,00	R\$ 131,00
5	1	UND	417-46-22220	BUCHA	PNG	R\$ 131,75	R\$ 131,75
6	1	UND	417-46-33110	BUCHA	PNG	R\$ 94,10	R\$ 94,10
7	4	UND	417-70-11860	BUCHA	PNG	R\$ 131,75	R\$ 527,00
8	4	UND	417-70-11860	BUCHA	PNG	R\$ 131,75	R\$ 527,00
9	1	UND	417-70-31820	BUCHA	PNG	R\$ 112,90	R\$ 112,90
10	2	UND	419-09-11110	BUCHA	PNG	R\$ 94,10	R\$ 188,20
11	4	UND	707-76-40020	BUCHA CIL DIREÇÃO	PNG	R\$ 75,30	R\$ 301,20
12	1	UND	418-22-3612	CABO FREIO MÃO	CABOCAR	R\$ 112,90	R\$ 112,90
13	20	UND	417-70-11340	CALÇO	LM	R\$ 28,25	R\$ 565,00
14	20	UND	419-46-12290	CALÇO	LM	R\$ 28,25	R\$ 565,00
15	2	UND	41770B1470	CANTO	TBM	R\$ 282,30	R\$ 564,60
16	2	UND	6736515142E	CARTUCHO FILTRO	LM	R\$ 2.070,00	R\$ 4.140,00
17	1	UND	08086-20100	CHAVE GERAL	CTP	R\$ 141,15	R\$ 141,15
18	4	UND	K020X7000100	CJ PINO DO DENTE	PNG	R\$ 131,75	R\$ 527,00
19	1	UND	6732-81-6170	CORREIA	REXON	R\$ 131,75	R\$ 131,75
20	1	UND	6734816410E	CORREIA DA POLIA	REXON	R\$ 96,00	R\$ 96,00
21	3	UND	6736-61-4150	CORREIA DO MOTOR	GOODYEAR	R\$ 94,10	R\$ 282,30
22	1	UND	300521	CORREIA VENTILADOR	GOODYEAR	R\$ 94,10	R\$ 94,10
23	2	UND	418-01-11112	COXIM	FALSI	R\$ 84,70	R\$ 169,40
24	2	UND	418-01-11121	COXIM	FALSI	R\$ 84,70	R\$ 169,40
25	2	UND	418-20-32820	CRUZETA	SPAICER	R\$ 169,35	R\$ 338,70
26	4	UND	418-20-34820	CRUZETA	SPAICER	R\$ 169,35	R\$ 677,40
27	14	UND	K020X7014160	DENTE	ECOPLAN	R\$ 131,75	R\$ 1.844,50
28	2	UND	418-847-1160	DENTE LH	ECOPLAN	R\$ 188,20	R\$ 376,40
29	2	UND	418-847-1170	DENTE RH	ECOPLAN	R\$ 188,20	R\$ 376,40
30	8	UND	418-33-31261	DISCO FREIO	PV	R\$ 94,10	R\$ 752,80
31	4	UND	418-33-31250	DISCO PLACA	PV	R\$ 94,10	R\$ 376,40
32	2	UND	6001853110E	ELEMENTO EXT.	TECFIL	R\$ 235,25	R\$ 470,50
33	2	UND	600185312E	ELEMENTO INT	TECFIL	R\$ 169,35	R\$ 338,70
34	3	UND	22U-04-21260	ELEMENTO FILTRANTE	TECFIL	R\$ 131,75	R\$ 395,25
35	1	UND	417-46-11210	ESPAÇADOR	LM	R\$ 47,05	R\$ 47,05
36	1	UND	419-60-35120	FILTRO	TECFIL	R\$ 47,05	R\$ 47,05
37	4	UND	600185310E	FILTRO AR EXT WA200	TECFIL	R\$ 207,00	R\$ 828,00
38	4	UND	600185312E	FILTRO AR INT WA200	TECFIL	R\$ 169,35	R\$ 677,40
39	2	UND	4181834160	FILTRO CAIXA TRANSFERENCIA	TECFIL	R\$ 141,15	R\$ 282,30
40	10	UND	6732-61-6112	FILTRO DIESEL	TECFIL	R\$ 112,90	R\$ 1.129,00
41	2	UND	6004111191	FILTRO DISPOSITIVO	TECFIL	R\$ 75,30	R\$ 150,60
42	3	UND	417-18-34130	FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	R\$ 376,40	R\$ 1.129,20
43	2	UND	419-60-35142	FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	R\$ 658,65	R\$ 1.317,30
44	2	UND	4196035152	FILTRO HIDRAULICO WA200	TECFIL	R\$ 658,65	R\$ 1.317,30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

45	4	UND	PSL280	FILTRO LUBRIFICANTE WA200	TECFIL	R\$ 94,10	R\$ 376,40
46	5	UND	6736-51-5142	FILTRO ÓLEO MOTOR	TECFIL	R\$ 94,10	R\$ 470,50
47	5	UND	600-411-1191	FILTRO SEPARADOR	TECFIL	R\$ 112,90	R\$ 564,50
48	2	UND	22U0421260	FILTRO TELA WA200	TECFIL	R\$ 112,90	R\$ 225,80
49	3	UND	418-18-34160	FILTRO TRANSMISSÃO	TECFIL	R\$ 376,40	R\$ 1.129,20
50	1	UND	418-20-32150	FLANGE	HT	R\$ 282,30	R\$ 282,30
51	1	UND	419-03-33211	HÉLICE	FC	R\$ 366,95	R\$ 366,95
52	6	UND	6732-11-8181	JUNTA TAMPA VALVULA	SABO	R\$ 94,10	R\$ 564,60
53	2	UND	41470B3170	LAMINA	TBM	R\$ 1.411,00	R\$ 2.822,00
54	4	UND	41770B3160	LAMINA	TBM	R\$ 1.317,30	R\$ 5.269,20
55	2	UND	41770B1610	LAMINA WA200	TBM	R\$ 1.317,30	R\$ 2.634,60
56	1	UND	418-03-31294	MANGUEIRA	TRATORFLEX	R\$ 94,10	R\$ 94,10
57	1	UND	418-03-32250	MANGUEIRA	TRATORFLEX	R\$ 94,10	R\$ 94,10
58	4	UND	418-33-31610	MOLA	LM	R\$ 94,10	R\$ 376,40
59	6	UND	418-70-13140	PARAFUSO	UNIFORT	R\$ 9,40	R\$ 56,40
60	50	UND	423-70-13180	PARAFUSO	MTRACTOR	R\$ 14,10	R\$ 705,00
61	50	UND	4J9208	PARAFUSO LAMINA 1" WA200	MTRACTOR	R\$ 14,10	R\$ 705,00
62	1	UND	417-46-11270	PINO	PNG	R\$ 159,95	R\$ 159,95
63	2	UND	417-46-32260	PINO	PNG	R\$ 159,95	R\$ 319,90
64	1	UND	417-70-31740	PINO	PNG	R\$ 207,00	R\$ 207,00
65	2	UND	418-70-11910	PINO	PNG	R\$ 216,40	R\$ 432,80
66	2	UND	418-70-11921	PINO	PNG	R\$ 207,00	R\$ 414,00
67	2	UND	419-46-12260	PINO	PNG	R\$ 282,30	R\$ 564,60
68	50	UND	02290-11422	PORCA	UNIFORT	R\$ 4,70	R\$ 235,00
69	50	UND	8J2933	PORCA LAMINA 1" WA200	MTRACTOR	R\$ 4,70	R\$ 235,00
70	2	UND	707-99-14760	REPARO CIL DIR.	AGEL	R\$ 235,25	R\$ 470,50
71	12	UND	417-09-11110	RETENTOR	SABO	R\$ 131,75	R\$ 1.581,00
72	2	UND	417-46-11230	RETENTOR	SABO	R\$ 94,10	R\$ 188,20
73	2	UND	418-22-21330	RETENTOR	SABO	R\$ 103,50	R\$ 207,00
74	2	UND	418-33-31410	RETENTOR	SABO	R\$ 112,90	R\$ 225,80
75	2	UND	418-33-31440	RETENTOR	SABO	R\$ 112,90	R\$ 225,80
76	6	UND	6732-11-8210	RETENTOR	ARCA	R\$ 150,55	R\$ 903,30
77	1	UND	417-46-11120	ROLAMENTO	GBR	R\$ 282,30	R\$ 282,30
78	1	UND	426-06-31120	SENSOR	VDO	R\$ 188,20	R\$ 188,20
79	1	UND	7861-92-3380	SENSOR TEMPERATURA	VDO	R\$ 207,00	R\$ 207,00
80	1	UND	6136-21-7120	TAMPA	ITR	R\$ 470,00	R\$ 470,00
81	1	UND	6732-61-4220	TENSOR DA CORREIA	ITR	R\$ 470,00	R\$ 470,00
82	1	UND	4190231130	TUBO ESCAPE	JAVA	R\$ 188,20	R\$ 188,20
83	1	UND	600-411-2120	VÁLVULA	ML	R\$ 376,00	R\$ 376,00
84	1	UND	418-03-33220	VENTILADOR DO MOTOR	FC	R\$ 376,00	R\$ 376,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 50.367,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

	LOTE	10	MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA AS MÁQUINAS: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B CABINE ANTIGA; MOTONIVELADORA RG140B NOVA CABINE; TRATOR ESTEIRA FIAT 7D; SERVIÇOS MECÂNICOS - HORAS TRABALHADAS			
ITEM	UANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL
1	600	HORAS	SERVIÇOS MECÂNICOS	PETRAC	R\$ 59,50	R\$ 35.700,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 35.700,00</b>

LOTE	11	MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA AS MÁQUINAS: PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO; RETRO 416E CATERPILLAR; CAREGADEIRA KOMATSU WA200; PÁ CARREGADEIRA MASSEY FERGUNSON; RETROESCAVADEIRA JCB 3C E PÁ CARREGADEIRA HIUNDAY. SERVIÇOS MECÂNICOS - HORAS TRABALHADAS					
ITEM	QTDE	UND	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO		\$ UNIT.	\$ TOTAL
1	600	Horas		SERVIÇOS MECÂNICOS	PETRAC	R\$ 48.33	R\$ 28.998,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 28.998,00</b>

### **2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

### **3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

**3.1** - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

**3.2** – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o material no de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.

**3.3**- Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

**3.4** – Do mesmo modo, os serviços de manutenção deverão ser iniciados em até cinco dias, contados da emissão de ordem de serviços.

**3.5** - O fornecimento dos produtos e prestação dos serviços iniciar-se-á após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.

**3.6** - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

### **4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

4.2 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

### **6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### **7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

### **8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 057/2018 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

### **9-DO PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

### **10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### **11—DA GARANTIA**

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

### **12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

### **13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### **14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

### **15— DO FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 07 de janeiro de 2019.

**Antonio Carlos Freire de Abreu**

Prefeito Municipal

**PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP**

CNPJ: 42.011.486/0001-03

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2019

Aos 07 dias do mês de janeiro ano de 2019, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados a máquinas pesadas, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: TRATOR LIDER COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 02.348.528/0001-81, sediada R. Siria 120 - Ipanema, Vit. da Conquista – Bahia, CEP: 45.023-250, neste ato representado pelo Sr. **CESÁRIO LIMA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3099845 SSP/MG e CPF n.º : 554.155.126-91.

### 1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados a máquinas pesadas, conforme edital e anexos do Edital do Pregão n.º 057/2018, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

**O valor referente a esta contratação será de R\$ 164.044,00 (cento e sessenta e quatro mil e quarenta e quatro reais), de acordo a planilha reformulada.**

LOTE 4			MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B – CABINE NOVA				
ITEM	QTDE	UNID	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	9	UND	76021859	ANEL	AGEL	2,13	19,17
2	3	UND	331418AI	ANEL DE BORRACHA	AGEL	58,06	174,18
3	10	UND	8603385	ANEL DE BORRACHA	AGEL	1,69	16,90
4	1	UND	791078817	ANEL DE BORRACHA	MTD	10,53	10,53
5	1	UND	79107818	ANEL DE BORRACHA	MTD	8,15	8,15
6	1	UND	8603318	ANEL DE BORRACHA	MTD	27,58	27,58
7	2	UND	73161459	ANEL DE BORRACHA	MTD	43,33	86,66
8	2	UND	84497613	ANEL DE BORRACHA P/VEDAÇÃO	MTD	0,88	1,76
9	1	UND	87712668	ANEL DE BORRACHA VEDAÇÃO	MTD	107,22	107,22
10	8	UND	8603436	ANEL ELASTICO DE AÇO	MTD	39,94	319,52
11	4	UND	79107839	ANEL ORING	MTD	14,36	57,44
12	2	UND	8603302	ANEL TRAVA AÇO MÉDIO CARB.	MTD	245,28	490,56
13	5	UND	8603410	ANEL VITON	MTD	63,95	319,75
14	1	UND	8603410	ANEL VITON	MTD	64,21	64,21
15	1	UND	48050530	ARRUELA	MTD	76,06	76,06
16	2	UND	48050521	ARRUELA	MTD	77,81	155,62



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

17	2	UND	48050521	ARRUELA	MTD	77,81	155,62
18	1	UND	2132134	ARRUELA CELERON	MTD	119,13	119,13
19	2	UND	212412	BOMBA GRAXA 7KGS	MEDAL	230,00	460,00
20	1	UND	73130969	BUCHA	FORTY	226,35	226,35
21	2	UND	75327347	BUCHA AÇO	FORTY	56,43	112,86
22	1	UND	47745409	BUJÃO	PAVONI	240,39	240,39
23	1	UND	47745409	BUJÃO	PANOVI	240,39	240,39
24	30	UND	75248809	CALÇO	MTD	7,52	225,60
25	4	UND	75266800	CANTO DE LÂMINA	PAVONI	230,74	922,96
26	10	UND	75248807	CHAPA DOBRADA	PAVONI	67,72	677,20
27	40	UND	75248810	CHAPA FINA	PAVONI	15,04	601,60
28	10	UND	75248808	CHAPA GROSSA	PAVONI	48,91	489,10
29	20	UND	75248811	CHAPA MEDIA	PAVONI	30,10	602,00
30	10	UND	70901348	CONTRA PINO	CISER	2,26	22,60
31	1	UND	75325353	CORREIA	GATES	49,53	49,53
32	1	UND	8602680	CORREIA TRANSMISSAO	GATES	368,68	368,68
33	10	UND	87625346	DISCO AÇO	UNITEC	124,15	1.241,50
34	19	UND	8603413	DISCO DA TRANSMISSÃO ZF	UNITEC	67,66	1.285,54
35	6	UND	8603411	DISCO DE AÇO EMBREAGEM EXT.	UNITEC	46,39	278,34
36	6	UND	331420AI	DISCO DE AÇO P/TRANSMISSÃO	UNITEC	47,90	287,40
37	26	UND	8603412	DISCO DE AÇO SITERIZADOR TRANS.	UNITEC	45,77	1.190,02
38	22	UND	331422AI	DISCO DE AÇ P/TRANSMISSÃO	UNITEC	43,26	951,72
39	10	UND	8603413	DISCO DE EMBREAGEM INT.	UNITEC	38,50	385,00
40	12	UND	87625345	DISCO PAPER	UNITEC	137,94	1.655,28
41	19	UND	331421A	DISCO SINTERIZADOR	UNITEC	51,16	972,04
42	1	UND	87625348	ENGRENAGEM	GATES	1.420,15	1.420,15
43	3	UND	75254545	FILTRO AR CONDICIONADO	VOX	221,21	663,63
44	5	UND	84286399	FILTRO AR EXTERNO	VOX	344,10	1.720,50
45	1	UND	87519452	FILTRO DA TRANSMISSÃO UNIF	VOX	213,01	213,01
46	1	UND	87519452	FILTRO DA TRANSMISSÃO UNIF	VOX	213,01	213,01
47	5	UND	84286397	FILTRO DE AR INTERNO	VOX	151,57	757,85
48	5	UND	4897897	FILTRO DIESEL	TECFIL	47,52	237,60
49	3	UND	84350712	FILTRO DO AR COND.	TECFIL	621,83	1.865,49
50	5	UND	87435526	FILTRO SEP. ÁGUA	TECFIL	258,07	1.290,35
51	4	UND	87519452	FILTRO TRANSMISSAO	TECFIL	213,01	852,04
52	5	UND	87803260	FILTRO TROCADOR DE CALOR	VOX	121,26	606,30
53	2	UND	75250258	GUIA	PAVONI	563,05	1.126,10
54	13	UND	8603184	JUNTA	SPAAL	131,86	1.714,18
55	2	UND	8603261	JUNTA	SPAAL	32,54	65,08
56	2	UND	8603786	JUNTA	SPAAL	19,56	39,12
57	2	UND	8603261	JUNTA	SPAAL	32,54	65,08
58	2	UND	8603786	JUNTA	SPAAL	19,56	39,12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

59	2	UND	87453965	JUNTA DE BORRACHA	SPAAL	23,89	47,78
60	1	UND	8603309	JUNTA MATELOPLASTICA DE TRAVA	SPAAL	143,58	143,58
61	30	UND	5D9558	LAMINA 3/4 13F FURA 5/8	METISA	650,00	19.500,00
62	4	UND	8603409	O'RING	AGEL	27,82	111,28
63	1	UND	AGM 68	ÓLEO HIDRÁULICO	LUBRAX	244,96	244,96
64	1	UND	15W40	OLEO LUBRAX TOP TURBO 20LT TR	LUBRAX	310,50	310,50
65	1	LT	20W50	OLEO MOTOR	UBRAX	16,22	16,22
66	6	LT	15W40	ÓLEO PARA MOTOR API-CI-4 /CH-4	UBRAX	12,61	75,66
67	5	LT	SAE 20W30	ÓLEO TRANSMISSÃO POWER-SHIFT	UBRAX	331,81	1.659,05
68	2	LT	8479611	ORING	GEL	17,30	34,60
69	8	UND	238-6018	ORING	GEL	0,88	7,04
70	1	UND	8603215	ORING	GEL	0,63	0,63
71	8	UND	14457680	ORING	GEL	2,17	17,36
72	2	UND	8603219	ORING	GEL	10,15	20,30
73	8	UND	238-6018	ORING	GEL	0,88	7,04
74	1	UND	8603215	ORING	GEL	0,63	0,63
75	8	UND	14457680	ORING	GEL	2,17	17,36
76	2	UND	8603219	ORING	GEL	10,15	20,30
77	2	UND	75322606	PARAFUSO BASE CIRCULO	CISER	188,10	376,20
78	300	UND	21321215	PARAFUSO LAMINA 3/4"	CISER	5,26	1.578,00
79	280	UND	73126330	PARAFUSO LATÃO	CISER	3,01	842,80
80	2	UND	478/00849	PASTILHA FREIO	FRAS-LE	400,09	800,18
81	1	UND	87712665	PLACA	PAVONI	72,01	72,01
82	1	UND	87712665	PLACA	PAVONI	72,01	72,01
83	8	UND	73125482	PLACA CELERON	PAVONI	78,37	626,96
84	8	UND	73125480	PLACA CELERON	PAVONI	45,14	361,12
85	300	UND	21323454	PORCA 3/4"	CISER	2,26	678,00
86	2	UND	70060670	PORCA EIXO TRASEIRO	CISER	52,66	105,32
87	1	UND	76081033	PORTA ROLETES DE AÇO	CISER	78,31	78,31
88	4	UND	8288832	RETENTOR	SABO	22,57	90,28
89	1	UND	70634037	RETENTOR	SABO	82,14	82,14
90	1	UND	8603391	RETENTOR DE BORRACHA	SABO	75,68	75,68
91	2	UND	8603223	RETENTOR DE BORRACHA	SABO	345,85	691,70
92	4	UND	87625367	RETENTOR RODA	SABO	180,58	722,32
93	1	UND	87625366	ROLAMENTO	AG	302,21	302,21
94	1	UND	87625365	ROLAMENTO	AG	310,99	310,99
95	2	UND	73124983	ROLAMENTO	AG	388,26	776,52
96	8	UND	8603439	ROLAMENTO	AG	119,13	953,04
97	6	UND	8603441	ROLAMENTO	AG	56,43	338,58
98	12	UND	84497620	ROLAMENTO	AG	125,40	1.504,80
99	4	UND	8604716	ROLAMENTO	AG	358,03	1.432,12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

100	2	UND	48107014	ROLAMENTO	AG	121,89	243,78
101	1	UND	8900125282	ROLAMENTO	AG	115,70	115,70
102	2	UND	8603431	ROLAMENTO	AG	47,75	95,50
103	2	UND	84497616	ROLAMENTO	AG	147,14	294,28
104	1	UND	8603643	ROLAMENTO AGULHA	AG	201,78	201,78
105	1	UND	8603450	ROLAMENTO DE AGULHA	AG	88,20	88,20
106	1	UND	3991625	SOLENOIDE	BOSH	400,00	400,00
107	8	UND	75243732	SUPORTE	METISA	120,00	960,00
108	2	UND	87625342	TRAVA	METISA	2,41	4,82
109	20	UND	75251674	TRAVA DENTE	METISA	16,05	321,00
110	1	UND	Q504385157	TUBO COMBUSTIVEL	MTD	256,82	256,82
111	1	UND	Q50434214	TUBO DE AÇO	MTD	457,46	457,46
112	1	UND	Q504034215	TUBO DE AÇO	MTD	272,87	272,87
113	1	UND	Q504034216	TUBO DE AÇO	MTD	272,00	272,00
114	20	UND	75251673	UNHA RIPPER	METISA	56,18	1.123,60
115	2	UND	9130451229	VENTILADOR AR COND	FCORREIA	408,00	816,00
116	1	UND	87753543	VIDRO FRONTAL	CAT	1.379,84	1.379,84
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 70.994,00</b>	

LOTE 8		RETROESCAVADEIRA JCB 3C					
ITEM	QTDE	UND	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	20	UND	823/00047	ARRUELA DE AJUSTE	MTD	20,90	418,00
2	1	UND	126/02253	BARRA DE ARTICULAÇÃO	MTD	812,50	812,50
3	1	UND	17/913600	BOMBA COMBUSTIVEL	MEDAL	296,96	296,96
4	1	UND	20JS18751	BOMBA D'AGUA	MEDAL	572,07	572,07
5	1	UND	20JS18584	BOMBA DE OLEO	MEDAL	296,77	296,77
6	8	UND	809/00176	BUCHA	FORTY	60,59	484,72
7	8	UND	809/00129	BUCHA	FORTY	50,49	403,92
8	4	UND	20JS18396	BUCHA BIELA	FORTY	14,96	59,84
9	2	UND	809/00125	BUCHA BRAÇO CAÇAMBA	FORTY	40,39	80,78
10	10	UND	120/80023	BUCHA CAÇAMBA DIANT	FORTY	53,86	538,60
11	20	UND	G65/0	BUCHA CAÇAMBA TRAS	FORTY	80,78	1.615,60
12	1	UND	20JS18358	BUCHA COMANDO DE VALVULAS	FORTY	16,23	16,23
13	2	UND	333/F4489	CABO ACELERADOR	QUALIFIO	397,20	794,40
14	2	UND	910/60253	CABO DE FREIO DE MÃO	QUALIFIO	260,81	521,62
15	2	UND	333/D6243	CABO NIVELAMENTO DA CAÇAMBA	QUALIFIO	258,18	516,36
16	1	UND	980/89989	CAÇAMBA 12" RETRO	FORTY	1.552,39	1.552,39
17	3	UND	20JS19861	CAMISA MOTOR	YANMAR	92,86	278,58
18	1	UND	2132132	COLMEIA RADIADOR	VISCONDE	1.131,00	1.131,00
19	1	UND	32925684	CONJUNTO FILTRO	VOX	759,44	759,44
20	4	UND	826/00512	CONTRA PINO	FORTY	48,74	194,96
21	1	UND	32/916805	COPO DO PRÉ PURIFICADOR	MAHLE	108,64	108,64
22	2	UND	123/06430	CORREIA	GATES	172,02	344,04
23	2	UND	123/06399	CORREIA ALTERNADOR	GATES	176,60	353,20
24	6	UND	123/03138	COXIM	MTD	221,81	1.330,86



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

25	6	UND	331/18441	COXIM	MTD	49,80	298,80
26	40	UND	531/03205	DENTE CENTRAL	CEI	99,49	3.979,60
27	5	UND	531/03208	DENTE LATERAL DIR	CEI	157,53	787,65
28	5	UND	531/03209	DENTE LATERAL ESQ	CEI	132,33	661,65
29	3	UND	23007394	FILTRO	VOX	246,46	739,38
30	6	UND	32925683	FILTRO AR INTERNO	VOX	88,47	530,82
31	1	UND	20JS18322	FILTRO COMBUSTIVEL	VOX	9,45	9,45
32	6	UND	329/25915	FILTRO COMBUSTIVEL PRI	VOX	143,32	859,92
33	6	UND	329/25587	FILTRO COMBUSTIVEL SEC	VOX	28,44	170,64
34	6	UND	329/25682	FILTRO DE AR EXT	VOX	212,34	1.274,04
35	6	UND	320/04133A	FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	139,53	837,18
36	1	UND	20JS18362	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	VOX	22,73	22,73
37	2	UND	581/18063	FILTRO TRANSMISSAO	VOX	166,83	333,66
38	4	UND	531/18063	FILTRO TRASMIÇÃO	VOX	75,83	303,32
39	4	UND	20JS19335	JG ANEL	MAHLE	110,33	441,32
40	1	JG	20JS18297	JG DE ARRUELA DE ENCOSTO STD	MAHLE	53,99	53,99
41	1	JG	20JS18317	JG DE BRONZINA FIXA STD	MAHLE	190,22	190,22
42	1	JG	20JS18327	JG DE BRONZINA MOVEL	MAHLE	106,59	106,59
43	1	JG	11JS11863	JG DE JUNTAS MOTOR JCB 3C	MAHLE	254,48	254,48
44	1	UND	2132141	KIT DE ANEI MILIMETRO	AGEL	160,18	160,18
45	1	UND	332/C2880	KIT MANGUEIRA	MANGUEF LEX	414,54	414,54
46	4	UND	123/04256	LAMINA	MTD	462,30	1.849,20
47	6	UND	15W40	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL	LUBRAX	143,54	861,24
48	10	UND	40012520	ÓLEO TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL	LUBRAX	165,21	1.652,10
49	100	UND	21214	PARAFUSO LAMINA 3/4	MTD	4,87	487,00
50	4	UND	478/00849	PASTILHA DE FREIO	FRAS-LE	242,64	970,56
51	2	UND	811/20061	PINO	FORTY	138,01	276,02
52	2	UND	811/50369	PINO	FORTY	138,01	276,02
53	1	UND	811/50372	PINO	FORTY	235,62	235,62
54	1	UND	811/80001	PINO	FORTY	100,98	100,98
55	2	UND	811/90409	PINO	FORTY	134,64	269,28
56	6	UND	811/90471	PINO	FORTY	195,24	1.171,44
57	6	UND	811/90472	PINO	FORTY	134,64	807,84
58	4	UND	911/12400	PINO BRAÇO E CAÇAMBA TRAS	FORTY	208,93	835,72
59	3	UND	20JS12303	PISTÃO 1,2 E 3 CILINDRO	FORTY	298,94	896,82
60	1	UND	20JS12304	PISTÃO 4 CILINDRO	FORTY	298,94	298,94
61	4	UND	331//14861	PONTEIRA DIREÇÃO	TRW	273,41	1.093,64
62	100	UND	212144	PORCA LAMINA 3/4	MTD	2,09	209,00
63	2	UND	991/00147	REPARO DO CIL DA PATROLA 60MM	CONTROLL	114,07	228,14
64	1	UND	20JS18345	RETENTOR TRAS. VOLANTE	GM	75,51	75,51
65	1	UND	20JS18400	RETENTOR VIRABREQUIM	GM	22,63	22,63
66	4	UND	20JS18253	SELO METALICO BLOCO MOTOR	MTD	5,89	23,56
67	4	UND	20JS1834	SELO METALICO DIANTEIRO 38.481	MTD	6,21	24,84
68	4	UND	20JS1839	SELO METALICO DIANTEIRO 35.357	MTD	6,21	24,84
69	1	UND	20JS1834	SELO METALICO DIANTEIRO 50.216	MTD	23,58	23,58
70	4	UND	99399391	SOB LAMINA RETA JCB	MTD	1.105,00	4.420,00
71	2	UND	123/07855	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	324,00	648,00
72	1	UND	331/16925	TUBO SAIDA DA DESCARGA	NAKATA	235,39	235,39
73	3	UND	20JS18376	VALVULA ESCAPE	STD	36,62	109,86



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

74	10	UND	813/00425	VEDADOR	STD	17,41	174,10
75	1	UND	30/925526	VENTILADOR MOTOR INT.	ROBOT	336,49	336,49
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 44.550,00</b>	

LOTE 9		PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI					
ITEM	QTDE	UND	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	2	UND	YBAA00046	ANEIS ORING	MTD	6,22	R\$ 12,44
2	12	UND	148880A1	ANEL	MTD	16,75	R\$ 201,00
3	12	UND	148880A1	ANEL	MTD	16,75	R\$ 201,00
4	12	UND	148960AL	ANEL	MTD	1,63	R\$ 19,56
5	12	UND	148964A1	ANEL	MTD	1,63	R\$ 19,56
6	8	UND	YBAA000081	ANEL	MTD	91,86	R\$ 734,88
7	20	UND	YBAA00078	ANEL	MTD	29,76	R\$ 595,20
8	15	UND	YBAA00082	ANEL	AGEL	2,16	R\$ 32,40
9	145	UND	YBAA00083	ANEL	AGEL	5,96	R\$ 864,20
10	3	UND	81LN-20040	ANEL	AGEL	6,54	R\$ 19,62
11	12	UND	YBAA00083	ANEL ORING	AGEL	34,9	R\$ 418,80
12	12	UND	YBAA00078	ANEL ORING	MTD	35,47	R\$ 425,64
13	8	UND	YBAA00001	ANEL ORING	MTD	2,96	R\$ 23,68
14	4	UND	YBAA00011	ANEL ORING	MTD	18,26	R\$ 73,04
15	12	UND	YBAA00082	ANEL ORING BACK	MTD	8,3	R\$ 99,60
16	1	UND	AA00089	ANEL ORING YB	MTD	28,47	R\$ 28,47
17	50	UND	8274447	ARRUELA DE FOLGA	MTD	4,86	R\$ 243,00
18	4	UND	YBAA00025	ARRUELA SATELITE	MTD	12,76	R\$ 51,04
19	4	UND	81LF20040	BUCHA	FORTY	224,35	R\$ 897,40
20	2	UND	81LF20460	BUCHA	FORTY	128,93	R\$ 257,86
21	3	UND	81LN20810	BUCHA	FORTY	323,5	R\$ 970,50
22	1	UND	61LF-10121	BUCHA	FORTY	187,56	R\$ 187,56
23	2	UND	X112-702063	BUCHA	FORTY	189,09	R\$ 378,18
24	2	UND	61LM-10090	BUCHA	FORTY	236,75	R\$ 473,50
25	2	UND	61LM-10100	BUCHA	FORTY	315,44	R\$ 630,88
26	2	UND	61LM-10110	BUCHA	FORTY	422,37	R\$ 844,74
27	1	UND	31YC-13160	BUCHA	FORTY	245,97	R\$ 245,97
28	2	UND	31YC-13250	BUCHA	FORTY	151,58	R\$ 303,16
29	4	UND	S391-070120	CALÇO	MTD	13,94	R\$ 55,76
30	4	UND	S391-075135	CALÇO	MTD	24,29	R\$ 97,16
31	2	UND	S391-100200	CALÇO	MTD	24,39	R\$ 48,78
32	4	UND	S391-065120	CALÇO	MTD	10,45	R\$ 41,80
33	8	UND	S391-070120	CALÇO	MTD	37,41	R\$ 299,28
34	1	UND	YBAA00022	CONJ PINHÃO E COROA	PAVONI	4.050,00	R\$ 4.050,00
35	1	UND	YBAA00053	CONJ. DE DISCO LIMIT. SLIP	PAVONI	991,45	R\$ 991,45
36	1	UND	1006C2	CRUZETA	PAVONI	192,34	R\$ 192,34
37	5	UND	61L3-0170GG:	DENTE	METISA	141,3	R\$ 706,50
38	5	UND	61L3-0171GG	DENTE	METISA	150,03	R\$ 750,15
39	15	UND	61L3-0169GG	DENTE CENTRAL	CISER	96,84	R\$ 1.452,60
40	10	UND	148962A1	DISCO	UNITEC	44,83	R\$ 448,30
41	10	UND	148963A1	DISCO	UNITEC	16,81	R\$ 168,10
42	20	UND	YBAA00081	DISCO AÇO	UNITEC	93,92	R\$ 1.878,40
43	20	UND	YBAA00081	DISCO ANEL	UNITEC	69,13	R\$ 1.382,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

44	20	UND	YBAA00080	DISCO DE FREIO	UNITEC	119,47	R\$ 2.389,40
45	10	UND	YBAA00080	DISCO DE FREIO	UNITEC	136,64	R\$ 1.366,40
46	2	UND	11LF20920:	ELEMENTO	TECFIL	138,46	R\$ 276,92
47	2	UND	11N6-27030	ELEMENTO	TECFIL	229,62	R\$ 459,24
48	2	UND	11N6-27040:	ELEMENTO	TECFIL	425,87	R\$ 851,74
49	2	UND	31LH-60071	ELEMENTO	TECFIL	379,81	R\$ 759,62
50	2	UND	31M-40090	ELEMENTO	TECFIL	235,56	R\$ 471,12
51	2	UND	71LM-00290	ELEMENTO	TECFIL	312,22	R\$ 624,44
52	2	UND	11E1-70010	FILTRO	TECFIL	97,8	R\$ 195,60
53	2	UND	11E1-70210:	FILTRO	TECFIL	115,39	R\$ 230,78
54	1	UND	11800	KIT 31Y2-	MTD	335,47	R\$ 335,47
55	1	UND	11980	KIT 31Y2-	MTD	273,64	R\$ 273,64
56	1	UND	76116635F	LAMINA DA CAÇAMBA	CEI	411,43	R\$ 411,43
57	4	UND	YBAA00077	MOLAS 7	MTD	13,52	R\$ 54,08
58	3	UND	80W90	OLEO	LUBRAX	190,86	R\$ 572,58
59	4	UND	61Q6-06500	ORING	TONKEE	38,48	R\$ 153,92
60	4	UND	61Q6-06500	ORING	TONKEE	26,65	R\$ 106,60
61	7	UND	396028	PARAFUSO	CISER	5,18	R\$ 36,26
62	7	UND	396052	PARAFUSO	CISER	6,22	R\$ 43,54
63	36	UND	61L3-198	PARAFUSO	CISER	18,29	R\$ 658,44
64	30	UND	S018-2006SD	PARAFUSO	CISER	14,86	R\$ 445,80
65	30	UND	S018-2007SD:	PARAFUSO	CISER	19,29	R\$ 578,70
66	50	UND	122124	PARAFUSO LAMINA 3/4	CISER	3,79	R\$ 189,50
67	50	UND	1232114	PARAFUSO LAMINA 3/4	CISER	1,63	R\$ 81,50
68	150	UND	2132114	PARAFUSO LAMINA 5/8	CISER	3,79	R\$ 568,50
69	1	UND	84252208	PASTINHA DE FREIO	FRAS-LE	155,06	R\$ 155,06
70	1	UND	61LM-15210	PINO	FORTY	263,36	R\$ 263,36
71	1	UND	61LM-15030	PINO	FORTY	224,69	R\$ 224,69
72	1	UND	61LM-10200	PINO	FORTY	496,14	R\$ 496,14
73	1	UND	61LM-15040	PINO	FORTY	475,9	R\$ 475,90
74	1	UND	61LM-15050	PINO	FORTY	199,27	R\$ 199,27
75	2	UND	61LM-15200	PINO	FORTY	265,64	R\$ 531,28
76	2	UND	61LM-15060	PINO	FORTY	263,56	R\$ 527,12
77	2	UND	61LM-15070	PINO	FORTY	230,45	R\$ 460,90
78	1	UND	YBAA00032	PINO DIFERENCIAL	FORTY	111,99	R\$ 111,99
79	2	UND	YBAA00026	PINO DIFERENCIAL	FORTY	230,3	R\$ 460,60
80	6	UND	148911A1	PINO ELASTICO	FORTY	2,64	R\$ 15,84
81	3	UND	YBAA00027	PINO ELASTICO	FORTY	15,69	R\$ 47,07
82	4	UND	YBAA	PISTAO DE FREIO	MTD	300,8	R\$ 1.203,20
83	150	UND	2121214	PORCA LAMINA 5/8	FORTY	1,63	R\$ 244,50
84	14	UND	416673	PORCA PARAFUSO DENTE	FORTY	1,55	R\$ 21,70
85	4	UND	81LN20040	RETENTOR	SABO	46,16	R\$ 184,64
86	2	UND	Y020-100211	RETENTOR	SABO	143,39	R\$ 286,78
87	4	UND	Y020-070011	RETENTOR	SABO	8,3	R\$ 33,20
88	8	UND	Y020-070011	RETENTOR	SABO	20,38	R\$ 163,04
89	4	UND	Y020-065111	RETENTOR	SABO	18,1	R\$ 72,40
90	2	UND	Y010-070085	RETENTOR	SABO	27,85	R\$ 55,70
91	4	UND	5700-075205	RETENTOR	SABO	17,24	R\$ 68,96
92	1	UND	YBAA00049	RETENTOR CORTECO	SABO	138,49	R\$ 138,49
93	2	UND	YB AA00049	RETENTOR DO PINHÃO	SABO	62,49	R\$ 124,98



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

94	2	UND	YBAA00019	ROLAMENTO	FAG	233,74	R\$ 467,48
95	1	UND	YBAA00052	ROLAMENTO PINHÃO	FAG	123,17	R\$ 123,17
96	1	UND	YBAA00044	ROLAMENTO PINHÃO	FAG	211,26	R\$ 211,26
97	6	UND	73113214	SENSOR TEMPERATURA	12M	13,9	R\$ 83,40
98	6	UND	26640/056	SUB LAMINA HYUNDAI	METISA	1.182,76	R\$ 7.096,56
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 48.500,00</b>	

### **2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

### **3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

**3.1** - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

**3.2** – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o material no de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.

**3.3**- Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

**3.4** – Do mesmo modo, os serviços de manutenção deverão ser iniciados em até cinco dias, contados da emissão de ordem de serviços.

**3.5** - O fornecimento dos produtos e prestação dos serviços iniciar-se-á após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.

**3.6** - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

### **4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

### **6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### **7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

### **8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 057/2018 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

### **9-DO PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

### **10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### **11—DA GARANTIA**

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

### **12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

### **13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### **14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

### **15— DO FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 07 de janeiro de 2019.

**Antonio Carlos Freire de Abreu**

Prefeito Municipal

**TRATOR LIDER COMERCIO DE PEÇAS**

**PARA TRATORES LTDA - ME**

CNPJ: 02.348.528/0001-81

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2019

Aos 07 dias do mês de janeiro ano de 2019, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados a máquinas pesadas, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: TRIMAG-TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA** inscrita no CNPJ: 06.061.215/0001-07, sediada na Av. José Neves Teixeira 880, Paraíso, Guanambi – Bahia – 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. **FELLIPE RODRIGUES BARBOSA LOBO**, portador da Carteira de Identidade n.º : 14.801.055-54 SSP/BA e CPF n.º 053.561.525-66.

### 1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados a máquinas pesadas, conforme edital e anexos do Edital do Pregão n.º 057/2018, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

**O valor referente a esta contratação será de R\$ 24.690,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa reais), de acordo a planilha reformulada.**

LOTE 07		PÁ CARREGADEIRA MASSEY FERGUNSON					
ITEM	QTDE	UND	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	3	UND	2801086	ALAVANCA	CAMBUCI	R\$ 68,80	R\$ 206,40
2	3	UND	882260	ALAVANCA	CAMBUCI	R\$ 74,82	R\$ 224,46
3	3	UND	3145095	ALAVANCA	CAMBUCI	R\$ 77,40	R\$ 232,20
4	6	UND	3148442	AMORTECEDOR DO TANQUE	CAMBUCI	R\$ 30,10	R\$ 180,60
5	4	UND	3410391	ANEL	AGEL	R\$ 3,44	R\$ 13,76
6	6	UND	898018	ANEL DE VEDAÇÃO	AGEL	R\$ 5,16	R\$ 30,96
7	4	UND	2801084	ARRUELA	CAMBUCI	R\$ 13,76	R\$ 55,04
8	4	UND	368123	ARRUELA	CAMBUCI	R\$ 9,46	R\$ 37,84
9	4	UND	1860964	ARRUELA AXIAL	CAMBUCI	R\$ 21,50	R\$ 86,00
10	3	UND	35670	ARRUELA DO PINO CENTRAL	CAMBUCI	R\$ 12,90	R\$ 38,70
11	3	UND	1853148	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	R\$ 197,80	R\$ 593,40
12	3	UND	184171	BRAÇADEIRA	NAKATA	R\$ 3,44	R\$ 10,32
13	3	UND	1860838	BRAÇADEIRA	CAMBUCI	R\$ 4,30	R\$ 12,90
14	6	UND	181217	BUCHA	CAMBUCI	R\$ 4,30	R\$ 25,80
15	4	UND	22517	BUCHA	CAMBUCI	R\$ 12,90	R\$ 51,60
16	4	UND	181408	BUCHA	CAMBUCI	R\$ 8,60	R\$ 34,40
17	3	UND	184182	BUCHA	CAMBUCI	R\$ 9,46	R\$ 28,38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

18	6	UND	16779	BUCHA DA FLANGE	CAMBUCI	R\$ 47,30	R\$ 283,80
19	4	UND	195236	BUCHA DO PINO CENTRAL	CAMBUCI	R\$ 55,90	R\$ 223,60
20	6	UND	24930	CALÇO DE REGULAGEM	CAMBUCI	R\$ 21,50	R\$ 129,00
21	6	UND	24928	CALÇO DE REGULAGEM	CAMBUCI	R\$ 25,80	R\$ 154,80
22	45	UND	36003601	DENTE DA CONCHA	METISA	R\$ 98,90	R\$ 4.450,50
23	10	UND	2730954	DISCO DE FREIO MF 86HD	MOLDIMIX	R\$ 55,90	R\$ 559,00
24	4	UND	2730372	DISCO DE FREIO A OLEO	MOLDIMIX	R\$ 55,90	R\$ 223,60
25	6	UND	36862134	DISCO DE FREIO MF 86 HD	MOLDIMIX	R\$ 60,20	R\$ 361,20
26	3	UND	826526	EIXO DA DIREÇÃO	KL	R\$ 103,20	R\$ 309,60
27	4	UND	1876671	ELO COMANDO FREIO	CAMBUCI	R\$ 64,50	R\$ 258,00
28	3	UND	3412013	EMBUCHAMENTO DIANT. MF 86HD	PNG	R\$ 1.337,30	R\$ 4.011,90
29	4	UND	2800189	FELTRO DA MANGA	CAMBUCI	R\$ 8,60	R\$ 34,40
30	4	UND	2800191	FELTRO DA MANGA	CAMBUCI	R\$ 8,60	R\$ 34,40
31	3	UND	353446	FELTRO DO EIXO	CAMBUCI	R\$ 8,60	R\$ 25,80
32	8	UND	355565	FILTRO DE AR INTERNO	CAMBUCI	R\$ 51,60	R\$ 412,80
33	3	UND	1472158	FILTRO DE OLEO TORQUE	TECFIL	R\$ 94,60	R\$ 283,80
34	8	UND	31248268	FILTRO DIESEL	TECFIL	R\$ 25,80	R\$ 206,40
35	8	UND	1676666	FILTRO DIESEL	TECFIL	R\$ 25,80	R\$ 206,40
36	5	UND	196079	FILTRO LUB. DO MOTOR	TECFIL	R\$ 60,20	R\$ 301,00
37	8	UND	355917	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	R\$ 68,80	R\$ 550,40
38	3	UND	3149073	GRAMPO	CAMBUCI	R\$ 30,10	R\$ 90,30
39	3	UND	1481338	GRAMPO	CAMBUCI	R\$ 30,10	R\$ 90,30
40	4	UND	3410391	GUARDA PO BORRACHA	CAMBUCI	R\$ 21,50	R\$ 86,00
41	3	UND	3148443	HASTE DO CIL.	CAMBUCI	R\$ 395,60	R\$ 1.186,80
42	3	UND	3176662	INTERRUPTOR	CAMBUCI	R\$ 64,50	R\$ 193,50
43	4	UND	3176658	JUNTA	CAMBUCI	R\$ 21,50	R\$ 86,00
44	4	UND	3176650	JUNTA COL. DE ESCAPE	CAMBUCI	R\$ 8,60	R\$ 34,40
45	6	UND	16842851	JUNTA DA COROA	CAMBUCI	R\$ 12,90	R\$ 77,40
46	4	UND	828724	JUNTA DA TAMPA	CAMBUCI	R\$ 8,60	R\$ 34,40
47	3	UND	2801086	JUNTA DO COTOVELO	CAMBUCI	R\$ 8,60	R\$ 25,80
48	3	UND	3148268	JUNTA TAMPA HI	CAMBUCI	R\$ 8,60	R\$ 25,80
49	3	UND	2800767	LÂMINA DA CAÇAMBA	METISA	R\$ 1.072,20	R\$ 3.216,60
50	10	UND	2802286	MOLA	CAMBUCI	R\$ 12,90	R\$ 129,00
51	4	UND	898019	MOLA DO PEDAL	CAMBUCI	R\$ 12,90	R\$ 51,60
52	6	UND	490353	PARAFUSO DA PLACA DE FREIO	FEY	R\$ 12,04	R\$ 72,24
53	150	UND	3148108	PARAFUSO LÂMINA 5/8X3	FEY	R\$ 6,50	R\$ 975,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

54	3	UND	487077	PINO DA BALANÇA	PNG	R\$ 52,03	R\$ 156,09
55	3	UND	3148268	PINO DA BALANÇA MF	PNG	R\$ 55,90	R\$ 167,70
56	4	UND	2800767	PINO DE AÇO	PNG	R\$ 47,30	R\$ 189,20
57	3	UND	2802286	PINO DO FIXO DA BALANÇA	PNG	R\$ 38,70	R\$ 116,10
58	3	UND	898019	PINO DO FIXO DA BALANÇA	PNG	R\$ 21,50	R\$ 64,50
59	4	UND	37803720	PINO FIXO TIRANTE	PNG	R\$ 12,90	R\$ 51,60
60	3	UND	3148431	PINO GUIA DA DIREÇÃO	PNG	R\$ 4,30	R\$ 12,90
61	4	UND	898363	PORCA	FEY	R\$ 8,60	R\$ 34,40
62	4	UND	1861676	PORCA	FEY	R\$ 8,60	R\$ 34,40
63	6	UND	1481653	PORCA 7/16 ROSCA FINA	FEY	R\$ 0,80	R\$ 4,80
64	150	UND	353426	PORCA LÂMINA 5/8	FEY	R\$ 1,00	R\$ 150,00
65	3	UND	34013	PRISIONEIRO	CAMBUCCI	R\$ 20,64	R\$ 61,92
66	4	UND	3412950	PRISIONEIRO	CAMBUCCI	R\$ 21,50	R\$ 86,00
67	5	UND	1860960	PRISIONEIRO	CAMBUCCI	R\$ 24,94	R\$ 124,70
68	3	UND	18609651	PRISIONEIRO	CAMBUCCI	R\$ 17,20	R\$ 51,60
69	4	UND	1860959M1	PROTETOR DA MANGA	CAMBUCCI	R\$ 3,79	R\$ 15,16
70	3	UND	195348M1	REPARO	AGEL	R\$ 47,30	R\$ 141,90
71	3	UND	1771054	REPARO DA DIR.HID	AGEL	R\$ 38,70	R\$ 116,10
72	4	UND	1771058	RETENTOR	AGEL	R\$ 12,22	R\$ 48,88
73	18	UND	423651	REV ESFERA	CAMBUCCI	R\$ 10,32	R\$ 185,76
74	3	UND	16842851	ROLAMENTO OR	NSK	R\$ 129,48	R\$ 388,44
75	3	UND	2710804	SILENCIOSO MF 86 HD	CAMBUCCI	R\$ 129,00	R\$ 387,00
76	3	UND	2710805	TERM. CURTO LD	NAKATA	R\$ 59,64	R\$ 178,92
77	3	UND	489306/01	TERMINAL	NAKATA	R\$ 58,10	R\$ 174,30
78	3	UND	862740	TERMINAL	NAKATA	R\$ 76,93	R\$ 230,79
79	3	UND	4F4656	TIRANTE COMANDO FREIO	CAMBUCCI	R\$ 47,48	R\$ 142,44
80	3		8321374	TONEIRA DO TANQUE	CAMBUCCI	R\$ 38,70	R\$ 116,10
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>24.690,00</b>

### **2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

### **3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

**3.1** - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

**3.2** – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

material no de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.

**3.3-** Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

**3.4** – Do mesmo modo, os serviços de manutenção deverão ser iniciados em até cinco dias, contados da emissão de ordem de serviços.

**3.5** - O fornecimento dos produtos e prestação dos serviços iniciar-se-á após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.

**3.6** - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

### **4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

### **6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### **7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

### **8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 057/2018 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

### 9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

### 10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### 11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

### 12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

### **13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### **14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

### **15— DO FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 07 de janeiro de 2019.

**Antonio Carlos Freire de Abreu**

Prefeito Municipal

**TRIMAG-TRATORES COMÉRCIO DE  
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**

CNPJ: 06.061.215/0001-07

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

---